

Prémio Bayer Saúde Animal

Animais de Produção – 2016

Regulamentos

ART. 1º

A Bayer Portugal, adiante designada Bayer, com o objetivo de contribuir para o progresso da Medicina Veterinária em Portugal na área das espécies pecuárias, atribuirá anualmente, um prémio denominado “Prémio Bayer Saúde Animal- Animais de Produção”, através da Revista Veterinary Medicine, adiante designada por RVM.

ART. 2º

O “Prémio Bayer Saúde Animal 2016– Animais de Produção” destina-se a premiar o melhor trabalho de revisão bibliográfica subordinado ao tema: **Prevalência dos agentes patogénicos envolvidos nos processos mastíticos de bovinos leiteiros.**

1. O prémio não pode ser fracionado. O seu valor pecuniário será de 1500€ e é da responsabilidade da Bayer. É admissível a atribuição de Menções Honrosas, quando o Júri julgar justificado.

2. Aos premiados serão conferidos diplomas assinados pela Direção da Revista Veterinary Medicine e pelo *Country Division Head* da Bayer Saúde Animal, ou pelos seus substitutos legais.

ART. 3º

A abertura do concurso deve ser anunciada no primeiro número de 2016 da RVM. A submissão dos trabalhos deverá ser realizada até 31 de dezembro de 2016, mediante a entrega de uma cópia impressa e de um suporte informático do trabalho (em formato Word) na Bayer Portugal S.A., Divisão de Saúde Animal, Rua Quinta do Pinheiro, 5, 2794-003 Carnaxide, redigido em português, de acordo com as normas indicadas no Anexo I do presente regulamento.

1. A admissão a concurso é reservada a trabalhos de autoria ou co-autoria de autores possuidores de Cédula Profissional emitida pela Ordem dos Médicos Veterinários, ou estudantes dos cursos de Medicina Veterinária de Portugal.

2. Não serão admitidos a concurso

trabalhos identificados no todo ou em parte com o texto de teses de Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento.

3. Não serão admitidos a concurso trabalhos que possam ser considerados no âmbito de projetos de Investigação & Desenvolvimento ou que, de alguma forma, contenham indicações, informação técnica ou outra, suscetíveis de enquadrar elementos comparativos entre produtos e/ou marcas comerciais.

ART. 4º

Até final de janeiro de 2017, será organizado pela Bayer, em colaboração com a Direção da RVM, um “processo de Concurso” que será constituído por todos os documentos a ele referentes.

1. A relação dos trabalhos será anotada numa lista onde constará o título completo e a identificação dos candidatos e as datas de entrega.

ART. 5º

A RVM e a Bayer, até ao final de janeiro, deliberam da constituição do Júri, que deverá ser formado por 3 membros: 1 designado pela RVM, 1 designado pela Bayer e 1 de comum acordo entre as duas entidades.

1. Os membros da Direção da RVM em exercício, os funcionários da Bayer e os membros do Júri não podem concorrer ao Prémio.

2. Os candidatos não serão elegíveis para membros do Júri.

3. As decisões do Júri serão tomadas por maioria absoluta de votos e delas não há recurso.

4. Os membros do Júri escolherão entre si aquele que será o Presidente.

5. Em caso de empate, o Presidente tem voto de qualidade.

ART. 6º

O Júri poderá, se assim o entender, não atribuir o prémio e neste caso o seu quantitativo não será atribuído.

ART. 7º

De cada reunião do Júri será lavrada, no livro respetivo, uma ata assinada por

todos os seus membros. A ata contendo a resolução final, será levada ao conhecimento da Direção da RVM e da Bayer até ao dia 10 de abril de 2017, devendo, quando se aplique, incluir declarações de voto bem como fundamentação da não admissibilidade de trabalhos submetidos.

1. A seleção do melhor trabalho será feita tendo em conta principalmente a qualidade técnico-científica do mesmo.

ART. 8º

A proclamação do prémio será feita através de publicação na edição de maio/junho da RVM, do ano seguinte àquele a que o prémio diz respeito.

1. A divulgação pública do trabalho premiado através de publicação, será por isso realizada pela RVM sob concordância da Bayer, numa das edições de 2017.

2. Até à publicação referida no parágrafo anterior, o trabalho premiado não pode ser objeto de divulgação, publicitação ou qualquer outra forma de ação promocional, sem autorização expressa da Bayer.

3. Caso não seja possível à RVM publicar a sua revista num determinado ano, a proclamação e entrega do prémio serão organizadas pela Bayer, em momento que considere adequado ao longo desse ano.

ART. 9º

Os trabalhos não serão devolvidos.

ART. 10º

O trabalho premiado é pertença da RVM, ficando uma cópia na posse da Bayer, juntamente com a ata referida no artigo 7º e restante processo de concurso.

1. A RVM reserva-se no direito de publicar o trabalho premiado na sua revista. Não pode por isso ser reproduzido noutra qualquer publicação sem autorização da Direção da RVM.

2. A Bayer necessitará da autorização da Direção da RVM para a divulgação do trabalho premiado, em publicações ou material informativo da sua responsabilidade.

Prémio Bayer Saúde Animal

Animais de Produção – 2016

Anexo do Regulamento do Prémio Revisão Bibliográfica Bayer

Regras para a elaboração e redação do trabalho candidato ao Prémio Revisão Bibliográfica Bayer

Estas regras são meramente orientativas e não têm um carácter eliminatório. A qualidade técnico-científica será mais valorizada do que as regras constantes neste anexo ao regulamento do Prémio Revisão Bibliográfica Bayer.

1. Número limite de páginas

A totalidade do trabalho, com exceção dos índices, resumo, bibliografia e dos anexos, não deve ultrapassar as 16 páginas.

2. Formatação

O trabalho deverá ser escrito em Arial, tamanho 11, com 1 ½ espaço; formatação automática para as margens.

3. Constituição do trabalho

Deverá ser respeitada a seguinte ordem (caso se aplique): lista de siglas e abreviaturas utilizadas; índice geral; índice de figuras; índice de quadros; resumo; introdução; desenvolvimento do tema; bibliografia; anexos.

4. Paginação

A paginação deverá ser realizada por numeração romana (índice geral - índice de figuras - índice de quadros), numeração normal (apresentação do caso clínico – discussão

teórica – bibliografia) e numeração em i/ii/iii/iv, etc (anexos).

5. Bibliografia

A bibliografia deve ser numerada e apresentada da seguinte forma:

- Fontes bibliográficas a partir de livros: Nome do autor (ano). Nome do capítulo ou secção. Nome do artigo. In nome do livro . Vol x; edição n^o y. Nome do editor ou editores seguido por (ed(s)). Nome da editora. Cidade da editora. Intervalo de páginas utilizadas, por ex. pp 141-146.
- Fontes bibliográficas a partir de revistas: Nome do autor (ano). Nome do artigo. In nome da revista com a sua devida abreviatura. Vol. (n^o): 16-18.
- As referências bibliográficas devem ser colocadas ao longo do texto, por ordem numérica (1, 2, 3....) no final das frases, com letra 10 superior à linha. Aconselha-se a utilização da bibliografia mais atual possível.

6. Anexos

O título dos anexos deverá ser mencionado no índice e a sua numeração deverá ser em números romanos, em maiúsculas.

7. Capa

Todos os trabalhos deverão ter uma capa, onde constará o nome do trabalho bem como o nome do(s) candidato(s) que o realizaram e os seus contatos.

A) Todas as figuras devem ter uma

legenda e serem numeradas. Ex: Fig. 7. Casco de Bovino (fotografia gentilmente cedida por Dr. João Manuel; ou "in: Simposium Veterinário Bayer, 2009").

B) Todos os quadros deverão ter um n^o, legenda e a fonte bibliográfica, com o último nome do autor(es) e o ano de edição. Ex: Quadro 5. Diagnóstico diferencial de disfagia (adaptado de Smith, 2008).

C) Nos quadros com apresentação de valores laboratoriais, deverá constar sempre o intervalo de valores normais, bem como o nome do laboratório que forneceu os valores. As alterações bem como os valores normais deverão estar assinaladas.

Ex:

Parâmetro Valor Obtido (unidades);
Valores De Referência*
y 12 (N) 10-50
x 10 (Ø) 15-35

Ex:

QUADRO 1

Resultados da bioquímica sérica do animal

Parâmetro	Valor obtido (unidades)	Valores de referência*
y	85 (N)	10-200
x	10 (Ø)	15-35

N –normal, U- aumentado, Ø- diminuído.

*Valores de referência do laboratório "Controlos Veterinários" ou de livro de referência.